



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

### **EDITAL Nº 135/2020 - PROEN**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em conformidade com o que estabelece a legislação federal e a da Universidade Federal do Maranhão, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, na modalidade de Educação a Distância – EaD, no limite de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade Distância, será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, por meio da Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED, e executado pela Diretoria de Eventos e Concursos – DEC da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. O presente Edital atende à chamada para os Cursos de Licenciatura em Computação, Letras/Português, Matemática e Pedagogia.
- 1.2 As vagas desse Processo Seletivo foram aprovadas pelo edital nº. 5/2018 UAB/CAPES que tem como objetivo atender à Política Nacional de Formação de Professores conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016 e Ofícios Circulares nº 13 e 14/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES.
- 1.3 Este Seletivo será executado por Comissão de Seleção instituída no âmbito da Diretoria de Eventos e Concursos (DEC/UFMA).
- 1.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Análise Curricular.
- 1.5 Poderão participar deste Processo Seletivo os professores, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam para atendimento da Meta 15 do Plano Nacional de Educação – sendo as vagas prioritariamente para professores da rede pública de ensino. (Ofício Circular nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES.)
- 1.6 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar ciência de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 1.7 Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas em cada curso.
- 1.8 Os candidatos selecionados somente poderão ser inseridos na turma de um dos polos em que o curso será ofertado (Alto Parnaíba, Arari, Candido Mendes, Cururupu, Barra Do Corda, Dom Pedro, Grajaú, Loreto, Paraibano, Pastos Bons, Penalva, São Luís, Urbano Santos e Viana).
- 1.9 Ao escolher o polo, o candidato concorda com a realização de todas as atividades presenciais no polo escolhido.

#### **2. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Comprovar ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- 2.2 Comprovar que exerce atividade docente em Instituição de Ensino da Rede Pública e/ou Privada;
- 2.3 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem;
- 2.4 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais no polo escolhido;



2.5 Residir em um dos municípios em que os cursos serão ofertados ou na circunvizinhança por um raio de até 100km de distância, tendo como referência os polos listados no anexo I.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital oferecerá o total de 1.200 (mil e duzentas) vagas, todas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

CURSO	POLO	VAGAS
Licenciatura em Computação	Alto Parnaíba	40
	Cururupu	40
	Paraibano	40
	Penalva	40
	Urbano Santos	40
	Viana	40
Letras/Português Licenciatura	Alto Parnaíba	40
	Candido Mendes	40
	Barra Do Corda	40
	Cururupu	40
	Grajaú	40
	Loreto	40
	Pastos Bons	40
	Penalva	40
	Urbano Santos	40
Matemática Licenciatura	Alto Parnaíba	40
	Candido Mendes	40
	Cururupu	40
	Grajaú	40
	Loreto	40
	Paraibano	40
	Penalva	40
	Urbano Santos	40
	Viana	40
Licenciatura em Pedagogia	Alto Parnaíba	40
	Barra Do Corda	40
	Cururupu	40
	Dom Pedro	40
	São Luís	40
	Urbano Santos	40
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.200</b>



#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a Distância, será efetuada somente via Internet, no período estabelecido no cronograma constante do item 4.30 deste edital, até às 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir, representadas no fluxo do anexo III:
- 4.2 Acessar o Sistema de Inscrição da DTED pelo endereço eletrônico [www.dted.ufma.br/seletivos](http://www.dted.ufma.br/seletivos) e preencher a FICHA DE CADASTRO com os DOCUMENTOS SOLICITADOS para avaliação;
- 4.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e e-mail, bem como o envio de toda a documentação de comprovação conforme item 5.7 deste Edital;
- 4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet, bem como a integridade dos arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 4.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas;
- 4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um único CURSO e um ÚNICO POLO dentre aqueles apresentados no anexo I deste edital;
- 4.7 Para comprovação dos requisitos básicos será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema de inscrição, durante o período estabelecido no item 4.30 deste Edital:
  - a. Declaração da Instituição de Ensino a qual está vinculado(a) comprovando que exerce atividade docente. Na declaração, devem constar: nome da escola, tempo de atuação na Rede Pública de Ensino e/ou Privada;
  - b. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
  - c. Comprovante de endereço no município que contemple um dos polos ou no raio de sua circunvizinhança, conforme relacionados no item 2.5 deste edital.
- 4.8 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 4.9 A DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) e a DEC (Diretoria de Eventos e Concursos da UFMA) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que gerem arquivos corrompidos;
- 4.10 Para confirmação da inscrição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **cujo boleto deverá ser adquirido a partir do endereço eletrônico, <http://www.concursos.ufma.br>**;
- 4.11 Ao acessar o endereço <http://www.concursos.ufma.br>, preencha os dados necessários para impressão do boleto ou solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.12 O pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma disposto no item 4.30 deste edital, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição nem gerarão expectativa de reembolso ao pleiteante.



- 4.13 O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação no formulário da página de concursos da DEC (<http://www.concursos.ufma.br>), ao candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 4.14 O período para solicitar a isenção consta no Cronograma de eventos do Processo Seletivo disposto no item 4.30 deste edital.
- 4.15 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.15.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
  - 4.15.2 For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 4.16 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 4.15.1, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma de eventos do Processo Seletivo (item 4.30), indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como cadastrar/atualizar as informações referentes ao RG, órgão expedidor do RG, data de expedição do RG, data de nascimento, CPF e nome da mãe, dados estes imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.17 A DEC/UFMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.18 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.
- 4.19 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 4.15.2, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma de eventos do Processo Seletivo (item 4.30), encaminhar e-mail para [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br) e anexar a documentação digitalizada que comprove a doação da medula. Os arquivos anexados deverão estar legíveis e no formato PDF.
- 4.20 Será considerado, para comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da doação.
- 4.21 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 4.22 Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.
- 4.23 A DEC/UFMA poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de doação da medula óssea.



- 4.24 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a DEC/UFMA, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do Processo Seletivo o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 4.24.1 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - Não observar a forma e o prazo estabelecido nos itens 4.13 e 4.30.
- 4.24.2 A relação dos candidatos que obtiveram **deferimento do pleito de isenção de cobrança**, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, na data prevista no cronograma do processo seletivo, constante no item 4.30 deste edital.
- 4.24.3 O direito de **recurso contra o indeferimento** do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no período previsto no cronograma do processo seletivo (item 4.30), por meio do e-mail eletrônico [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br).
- 4.24.4 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir da data prevista no cronograma do processo seletivo (item 4.30).
- 4.24.5 O candidato cujo pedido de **isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento** da taxa de inscrição até o último dia previsto para inscrição, conforme cronograma disposto no item 4.30 deste edital, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.
- 4.25 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 4.26 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no Sistema de Inscrição, acessando o endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br/seletivos](http://www.dinte.ufma.br/seletivos), com usuário e senha criados pelo usuário.
- 4.27 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.28 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.
- 4.29 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.30 Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições on-line (envio de documentação e pagamento de boleto)	25/09 a 15/10/20	Até às 22h00



Solicitação de isenção da taxa de inscrição	25 a 02/10/2020	Até às 23h59min
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	05/10/2020	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	06 e 07/10/2020	Até às 23h59min
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	09/10/2020	A partir das 14h
Divulgação do deferimento das inscrições	19/10/2020	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	20 a 22/10/2020	Até às 23h59min
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	23/10/20	A partir das 14h
Divulgação do resultado preliminar do seletivo	10/11/2020	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do seletivo	11 e 12/11/2020	Até às 23h59min
Divulgação do resultado definitivo	13/11/2020	A partir das 14h
Matrícula dos aprovados online	A definir	

## 5. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos com as inscrições homologadas, terão seus documentos avaliados pela comissão própria segundo os critérios do quadro do item 5.7;
- 5.2 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez);
- 5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final e por Curso e por Polo;
- 5.4 Os candidatos serão classificados em duas listas, professores da rede pública de ensino e professores da rede privada, de acordo a ordem de maior nota, respeitados os critérios de eliminação e classificação;
- 5.5 As vagas desse seletivo **são prioritariamente para professores ativos da rede pública de ensino**, de acordo com o Ofício Circular 13/2020 em atenção a Meta 15 do Plano Nacional de Educação.



- 5.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- o candidato com maior idade;
  - maior tempo de experiência profissional atuando como professor;
- 5.7 A ficha de inscrição, os currículos e documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via [www.dinte.ufma.br/seletivos](http://www.dinte.ufma.br/seletivos)
- 5.8 A análise do Curriculum Vitae, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em [www.dinte.ufma.br/seletivos](http://www.dinte.ufma.br/seletivos), será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	
<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>	Declaração da Instituição de Ensino a qual está vinculado(a) comprovando que exerce atividade docente. Na declaração, devem constar: nome da escola, tempo de atuação na Rede Pública de Ensino e/ou Privada;	<b>SEM PONTUAÇÃO (REQUISITO BÁSICO)</b>		
	Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;			
	Comprovante de endereço no município que contemple um dos polos ou no raio de sua circunvizinhança, conforme relacionados no item 2.5 deste edital.			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  (declaração da instituição, contrato de trabalho)	Vínculo atual (ativo) como professor	Professor sem formação superior (declaração de tempo de serviço e anexar última formação (ensino médio, técnico, normal, etc.)	3 por ano	30
		Professor com formação em área diferente de atuação (declaração de tempo de serviço com área/disciplina que ministra e anexar diploma de graduação)	2 por ano	20
	Vínculos anteriores como professor		1 por ano	10
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 por evento	5
		Participação em evento acadêmico como <b>apresentação</b> de trabalho (banner, comunicação oral e mesa redonda)	2 por evento	6
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso/oficina, mediador	3 por evento	6

**Observações:**

A experiência profissional conta vínculos anteriores e vínculos atuais, sendo para o



**exercício atual necessário juntar dois documentos em cada campo para justificar a situação do candidato: se professor sem formação superior ou se professor com formação diferente da área que atua.**

5.9 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br), seguindo Calendário do Seletivo (item 4.30).

## **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida, mormente, mas não somente, no item 3 deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado;
- 7.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, nas datas previstas no cronograma que rege o processo seletivo (ver item 4.30);
- 7.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 7.4 O recurso deve ser referente a seu processo e avaliação de documentação, não sendo permitido inserção de documentação nessa fase;
- 7.5 O sistema em hipótese alguma será reaberto para complementação de recurso, sendo permitido o envio em uma única vez, apenas;
- 7.6 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou “recurso de recurso”.
- 7.8 A DEC (Diretoria de Eventos e Concursos) não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1 O resultado final do Processo será homologado pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>;
- 8.2 Na relação referida deste Edital constarão de duas listas, rede pública e rede privada: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas descrito no item 3, considerando a prioridade da lista de candidatos de professores da rede pública;
- 9.2 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA (item 4.30).
  - a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente, de frente, e ainda não utilizadas;
  - b) Registro Geral de Identidade (RG);
  - c) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (C.P.F);





- d) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- e) Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Declaração assinada, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste edital, de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- i) Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar);
- j) Termo de posse e contracheque atualizado.

9.3 A matrícula será feita pelo mesmo sistema de inscrição da DTED, os candidatos classificados que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis;

9.4 A não realização da matrícula no sistema online por parte dos candidatos classificados, no período estabelecido neste Edital, implicará na sua imediata desclassificação, podendo ser chamada lista de espera.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br) como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;

10.2 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;

10.3 A UFMA não arcará com quaisquer ou eventuais custos referentes à inscrição, passagens ou diárias de candidatos que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame;

10.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte desta UFMA.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Diretoria de Eventos e Concursos (DEC/UFMA) observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.6 Dúvidas referentes a este certame deverão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br)

São Luís, 23 de setembro 2020

Profa. Dra. Isabel Ibarra Cabrera  
Pró-Reitora de Ensino



## **ANEXO I**

### **Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar os Cursos de Graduação da Diretoria de Tecnologias na Educação da UFMA - DTED**

#### **ALTO PARNAÍBA**

Rua Prefeito Elias Rocha, Bairro: Santa Cruz, Nº 55, CEP: 65810-000

#### **ARARI**

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento), CEP: 65525-000

#### **CANDIDO MENDES**

Rua Virgílio Dominguez - Centro. CEP: 65280- 000. Escola Romeson Robson

#### **CURURUPU**

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº112, CENTRO, CEP:65268-970

#### **BARRA DO CORDA**

Av. Rio Amazonas - Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, - CEP: 65950-000

#### **DOM PEDRO**

Rua Jorge Fernandes s/n. Bairro: Ceasa (próximo ao Farol da Educação), CEP: 65765-000

#### **GRAJAÚ**

BR 226, ANTIGO LIONS CLUB, S/N - TREZIDELA

#### **LORETO**

Avenida Monsehor Barros, nº109, Centro- CEP: 65895-000

#### **PARAIBANO**

Parque Bom Clima, nº175, Bairro: Substação- CEP:65670-00

#### **PASTOS BONS**

Av. José Horácio, s/n- Praça São José, Bairro: São José- CEP: 65870-000- Fundação José Gonçalo

#### **PENALVA**

Rua Celso Magalhães, s/n, Bairro: Centro, CEP: 65213-000

#### **SÃO LUÍS**

Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED, Campus Dom Delgado – Sede da UFMA – Prédio “Castelão”

#### **URBANO SANTO**

Av. José Diniz da Costa, s/n, Bairro: Centro. Colégio Dr. Magno Bacelar- CEP:65530-000

#### **VIANA**

Rua Leonel Carvalho s/n - Bairro Barreirinha, CEP: 65215-000  
(no prédio da Unidade Escolar Faraildes Campelo)



**ANEXO II**

**MODELO PARA DECLARAÇÃO (em observância à LEI nº 12.089/2009).**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no seguinte  
endereço: (logradouro: avenida, rua, travessa, alameda,  
etc): \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, UF.: \_\_\_\_\_, declaro,  
para os fins de vínculo estudantil com a Universidade Federal do Maranhão, que não detenho  
mais de 01(uma) matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior (nos termos da Lei  
12.089, de 11 de novembro de 2009).

Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração no que determina a lei, ensejará a anulação  
de minha matrícula nesta instituição, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a  
reclamar.

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Declarante*

**ANEXO III**

**Fluxo de inscrição no processo seletivo descrito no item 4.**

